



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 109 DE 08 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 49.852,66 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais com sessenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, na aquisição de material permanente e material de consumo, serviços terceiros pessoa jurídica (gráfica) para a Vigilância Sanitária, conforme Lei nº 6.171, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|----------------------------|--|-------|------|--------------|
| 2.132 | 3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica | 4040 | 3447 | R\$ 5.715,83 |
| 2.132 | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 4040 | 3448 | R\$21.000,00 |
| 2.132 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 4040 | 3449 | R\$23.136,83 |
| TOTAL R\$ 49.852,66 | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4040 – Programa Verão Legal.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração